



BOLSAS DE MÉRITO A ALUNOS CARENCIADOS ENSINO SECUNDÁRIO

FICHA DE CANDIDATURA - ANO LETIVO 2018|2019

O Aluno:, Processo n.º,
filho de: e de:
....., data de nascimento:/...../.....,
Morada:
Código Postal: - Freguesia:
Telemóvel: Escalão de Abono de Família:

Tendo concluído, no ano letivo de 2017|2018, oº ano, apresenta a sua candidatura à Bolsa de Mérito para o ano letivo de 2018|2019, ano em que irá frequentar oº ano do Ensino Secundário, na Escola Secundária José Régio de Vila do Conde.

Vila do Conde, de de 20.....

Assinatura do aluno:

Assinatura do Encarregado de Educação:

Informação dos SAE

Confirmo que o aluno reúne condições para a atribuição da Bolsa de Mérito.

Média de _____ valores. Escalão _____

Não confirmo

Obs.

.....

____/____/____,

Parecer do Diretor

Nos termos da legislação em vigor,

Concedo a Bolsa de Mérito

Não concedo a Bolsa de Mérito

Obs.

.....

____/____/____,

Condições para se candidatar à Bolsa de Mérito:

- Ter obtido no ano letivo anterior classificação que revele mérito. Entende-se por “mérito” a obtenção, pelo aluno candidato à atribuição da Bolsa, da seguinte classificação média anual, relativa ao ano de escolaridade anterior, **com aprovação a todas as disciplinas** do plano curricular do mesmo:
 - 9º ano de escolaridade – **classificação igual ou superior a 4 valores;**
 - 10º ou 11º ano de escolaridade – **classificação igual ou superior a 14 valores.**
- Encontrar-se em situação de poder beneficiar dos auxílios económicos atribuídos no âmbito da Ação Social Escolar (**Escalão 1 ou 2 de Abono de Família atribuído pela Segurança Social: deverá entregar comprovativo atualizado e validado**).

A entrega do referido Boletim, devidamente preenchido, deve ser feita nos Serviços de Administração Escolar, até 5 dias após a afixação das pautas do 3.º período ou até 3 dias após a afixação das pautas, em caso de realização de exames.